



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia



LEI 313

DE 28 DE OUTUBRO DE 1992.

Declara de utilidade pública  
a entidade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, com fundamento no art. 18, combinado com o art. 36, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "AMBULATÓRIO SAMUEL PESSOA", sediado no povoado de Barreira do Campo, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, Pa, em 28 de outubro de 1992.

DEIJALMA RODRIGUES LIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Sec. de Administração, em 28 de outubro de 1992.

FENELON MILHOMEM JÚNIOR  
Sec. de Administração



AR